



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Chapecó-SC, 11 de ABRIL de 2011.

1 Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às treze horas, no Auditório
2 do *Campus* Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária
3 do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –
4 UFFS, presidida pelo Prof. JAIME GIOLO, Reitor *pro tempore* e Presidente do
5 CONSUNI. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** ANTÔNIO
6 INÁCIO ANDRIOLI, Vice-Reitor *pro tempore*; CLÁUDIA FINGER KRATOCHVIL, Pró-
7 Reitora de Graduação; JOVILES VITÓRIO TREVISOL, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
8 Graduação; MONICA HASS, Respondendo pelo Cargo de Pró-Reitor de Extensão e
9 Cultura; ROGÉRIO CID BASTOS, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura;
10 VICENTE DE PAULA ALMEIDA JÚNIOR, Pró-Reitor de Planejamento. **Diretores de**
11 **Campi:** ILTON BENONI DA SILVA (*Campus* Erechim), EDEMAR ROTTA (*Campus*
12 Cerro Largo), PAULO HENRIQUE MAYER (*Campus* Laranjeiras do Sul), JOÃO
13 ALFREDO BRAIDA (*Campus* Realeza). **Representantes Docentes do Campus**
14 **Chapecó:** ANTONIO ALBERTO BRUNETTA, ANTÔNIO MARCOS CORREA NERI,
15 TARCÍSIO KUMMER, DANILO ENRICO MARTUSCELLI, CHRISTY GANZERT
16 GOMES PATO, LEONARDO RAFAEL SANTOS LEITÃO, LUCIANO LORES CAIMI,
17 MARCOS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE MARIA DA SILVA, VICENTE NEVES
18 DA SILVA RIBEIRO. **Representantes Docentes do Campus Cerro Largo:**
19 BENEDITO SILVA NETO, FRANCIELI MATZEMBACHER PINTON, ILDEMAR
20 MAYER, HERTON CASTIGLIONI LOPES, MARCELO JACÓ KRUG. **Representantes**
21 **Docentes do Campus Erechim:** ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO,
22 DANIELLA RECHE, GISMAEL FRANCISCO PERIN, LUÍS FERNANDO SANTOS
23 CORRÊA DA SILVA, MARIA SILVIA CRISTOFOLI. **Representantes Docentes do**
24 **Campus Laranjeiras do Sul:** CRISTIANO AUGUSTO DURAT, JOAQUIM
25 GONÇALVES DA COSTA, LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI, JOSUEL ALFREDO VILELA
26 PINTO, SIOMARA APARECIDA MARQUES. **Representantes Docentes do Campus**
27 **Realeza:** ADOLFO FIRMINO DA SILVA NETO, APARECIDO FRANCISCO
28 BERTOCHI DO SANTOS, MARCOS ROBERTO DA SILVA, ROZANE APARECIDA
29 TOSO BLEIL, WAGNER TENFEN. **Representantes dos STA's:** ANA MARIA JUNG
30 DE ANDRADE (*Campus* Chapecó), MARCOS ROBERTO GREGOLIN (*Campus*
31 Chapecó), DIEGO DOS SANTOS BORBA (*Campus* Cerro Largo), FERNANDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

32 CÉSAR ROSSET BIAZIN (*Campus Erechim*), FERNANDO ZATT SCHARDOSIN
33 (*Campus Laranjeiras do Sul*). **Representantes Discentes:** BRUNO SOUZA
34 VENDRUSCOLO (*Campus Chapecó*), WILLIAM FABIANO PAVLIK (*Campus*
35 *Chapecó*), VÂNIA AGUIAR PINHEIRO (*Campus Erechim*), ELOIR FARIA DE PAULA
36 (*Campus Laranjeiras do Sul*). **Representantes da Comunidade Externa:** MARLENE
37 CATARINA STOCHERO (Estado do Rio Grande do Sul), MARLO FLÁVIO TESSARO
38 (Estado de Santa Catarina), NELSON GOMES (Estado do Paraná). **Foram**
39 **empossados como conselheiros titulares:** SILVANI DA SILVA (Representante dos
40 STA's do *Campus Realeza*); OSÉIAS ANDRÉ DE LIMA (Representante discente do
41 *Campus Realeza*). **Compareceram à sessão os conselheiros suplentes:** PAULO
42 MONTEIRO NUNES (Representante Docente do *Campus Chapecó*), ILSO WILMAR
43 RODRIGUES FILHO (Representante Docente do *Campus Chapecó*). O Presidente
44 cumprimentou aos conselheiros e declarou aberta a 2ª Sessão Ordinária de 2011 do
45 CONSUNI. Em seguida, anteriormente ao início dos trabalhos, o Presidente solicitou
46 que o Conselho prestasse homenagem ao Professor Anderson Chaves Mossi, em
47 razão de seu falecimento ocorrido no dia nove de abril, no município de Erechim-RS.
48 O conselheiro e Diretor do *Campus Erechim*, Ilton Benoni, agradeceu às
49 manifestações de apoio da comunidade acadêmica do *Campus Erechim* à família do
50 Prof. Anderson; exaltou a dedicação, o carinho depositado na realização das
51 atividades desenvolvidas pelo Prof. Anderson; a admiração que os estudantes o
52 tinham; solicitou que se registrasse a Nota de Falecimento da Direção do *Campus*
53 *Erechim*, emitida no dia nove de abril, qual seja: "*NOTA DE FALECIMENTO – A*
54 *Direção da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim*
55 *comunica, com pesar e profunda tristeza, o falecimento do nosso querido colega*
56 *professor ANDERSON MOSSI. Hoje é o dia de seu aniversário. Assim que os*
57 *familiares definirem os locais das despedidas (velório e enterro) comunicaremos*
58 *imediatamente. Já providenciamos ônibus, que partirá do campus em horário a ser*
59 *informado, para eventual necessidade de deslocamento aos atos funerários. Erechim-*
60 *RS, 09 de abril de 2011".* O diretor solicitou que o Conselho avaliasse a possibilidade
61 de se nominar um Laboratório da Área da Engenharia Ambiental que será instalado
62 no *Campus Erechim* com o nome do Prof. Anderson Mossi. O Presidente solicitou
63 que a direção do *Campus Erechim* formulasse documento oficial com a solicitação
64 apresentada e encaminhasse ao CONSUNI. Após, a pedido do Presidente, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

65 Conselho, respeitosamente, em homenagem à memória do Professor Anderson
66 Chaves Mossi, permaneceu em silêncio durante um minuto. Em seguida, o
67 Presidente apresentou a Pauta da sessão, qual seja: **1. EXPEDIENTE - 1.1**
68 **Apreciação da Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2011; 1.2 Posse de Conselheiros**
69 **Titulares - Silvani da Silva (Representante Técnico-Administrativo do *Campus***
70 **Realeza) e Adriane Chejovich (Representante Discente do *Campus* Cerro Largo); 1.3**
71 **Comunicado(s) de Conselheiro(s); ORDEM DO DIA - 2.1 Metodologia das votações;**
72 **2.2 Apreciação de Parecer - Processo nº 23205.000606/2011-13 - Aprovação do**
73 **Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de**
74 **Documentos da UFFS - Relator: Conselheiro Diego dos Santos Borba; 2.3 Proc. nº**
75 **23205.000594/2011-19 - Regimento Interno do CONSUNI: apreciação do relatório da**
76 **Comissão instituída pela Resolução nº 002/2011 – CONSUNI; 2.4 Reexame do**
77 **Calendário de Reuniões do CONSUNI. O presidente solicitou ao Conselho se havia**
78 **ressalvas ou alterações referentes à Pauta; como não houvesse proposições de**
79 **alteração, a Pauta foi aprovada por unanimidade. Passou-se à apreciação do item 1.1**
80 **Apreciação da Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2011. Alguns conselheiros**
81 **apresentaram observações de correção no documento. Após os indicativos dos**
82 **conselheiros, a Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2011 do CONSUNI foi aprovada com**
83 **as seguintes correções: a) nas linhas 31-32 foi acrescido o sobrenome**
84 **“SCHARDOSIN” ao conselheiro FERNANDO ZATT, e acrescido sua vinculação ao**
85 **“*Campus* Laranjeiras do Sul”; b) na linha 62 foi corrigida a concordância nominal**
86 **plural do termo “*campus*” para “*campi*”; c) na linha 108 foi corrigida a informação**
87 **apresentada referente ao Comitê de Extensão, que, ao total, possui quinze membros**
88 **somando-se todos os *campi*; d) na linha 293 foi corrigido o sobrenome do conselheiro**
89 **ALFREDO VILELA, que estava “Vileva”; e) na linha 295 foi corrigido o sobrenome do**
90 **conselheiro WAGNER TENFEN, que estava “Tenfer”; f) na linha 297 foi corrigido o**
91 **sobrenome da conselheira ROZANE APARECIDA TOSO BLEIL, que estava “Tozo”;**
92 **g) na linha 369 foi corrigido o segundo nome do conselheiro LUIS CLAUDIO**
93 **KRAJEVSKI, que estava “Carlo”. Passou-se ao item 1.2 Posse de Conselheiros**
94 **Titulares - Silvani da Silva (Representante Técnico-Administrativo do *Campus***
95 **Realeza) e Adriane Chejovich (Representante Discente do *Campus* Cerro Largo). O**
96 **Presidente informou aos conselheiros que a Secretaria do Conselho recebera**
97 **documento da conselheira Adriane Chejovich solicitando desligamento de sua**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

98 representação no CONSUNI; e, nesse caso, a conselheira suplente RUBIANA
99 KRONBAUER, presente à sessão, e que já fora empossada oficialmente, assumiria a
100 titularidade. O Presidente empossou oficialmente os conselheiros titulares SILVANI
101 DA SILVA (Representante dos STA's do *Campus Realeza*) e OSÉIAS ANDRÉ DE
102 LIMA (Representante Discente do *Campus Realeza*). Passou-se ao item **1.3**
103 Comunicado(s) de Conselheiro(s). O conselheiro Danilo Enrico Martuscelli externou
104 aos conselheiros convite para um evento comemorativo aos cento e quarenta anos da
105 Comuna de Paris, que acontecerá na Unidade Bom Pastor do *Campus Chapecó*
106 entre os dias dois a seis de maio, que contará com a presença de professores com
107 longa trajetória na reflexão no campo das Ciências Sociais, entre eles Mário Maestri
108 (Universidade de Passo Fundo), Armando Boito Junior (Universidade de Campinas),
109 Francisco Alembert (Universidade de São Paulo), Bruno Rocha (Universidade do Vale
110 do Rio dos Sinos), Valério Arcary (Instituto Federal de São Paulo); Andrea D'Atri
111 (dirigente do Movimento Latino-Americano de Mulheres Pan y Rosas – Sede Buenos
112 Aires). O evento contará com as conferências com os convidados e dois minicursos,
113 além de apresentação de leitura dramática, apresentação de filme e exposição
114 iconográfica. O conselheiro Joviles Vitório Trevisol informou ao Conselho que a Pró-
115 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação candidatou a Universidade ao Edital da
116 FAPERGS para concessão das primeiras bolsas de iniciação científica; que o
117 processo fora avaliado e aprovado no dia oito de abril e, que os *Campi Cerro Largo* e
118 *Erechim* foram contemplados com as primeiras quinze bolsas de iniciação científica.
119 Informou que no dia treze de abril haveria uma reunião na Fundação Araucária para
120 tratar de assuntos relativos ao apoio a pesquisa, de interesse dos *Campi Laranjeiras*
121 do Sul e *Realeza*; Informou também que há uma sinalização positiva da CAPES para
122 a abertura de um edital, em conjunto com a UFFS, ainda no primeiro semestre, para
123 professor visitante sênior; que a Universidade estaria pleiteando dezessete bolsas de
124 vinte e quatro meses para atrair professores experientes para os sete programas de
125 Pós-Graduação *Stricto Sensu*. O conselheiro Ilton Benoni destacou a realização da
126 Semana Acadêmica do *Campus Erechim*, ocorrida entre os dias quatro a oito de abril,
127 que envolveu os Cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental e Energias Renováveis
128 e Arquitetura e Urbanismo; destacou a excelência com que se deu o evento e a
129 integração das três áreas para a grandeza e êxito do mesmo. O conselheiro Luís
130 Fernando Santos Corrêa da Silva informou que no dia quinze de abril aconteceria no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

131 *Campus Erechim o lançamento do livro “Universidade e suas fronteiras”, que trata da*
132 *Educação Superior e da construção da Universidade, pela Editora Expressão*
133 *Popular; que a obra conta com participação de docentes da UFFS, inclusive com um*
134 *capítulo de sua autoria; que o evento contaria com a palestra do professor Luiz*
135 *Eduardo Waldemarin Wanderley, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,*
136 *que escrevera o prefácio do livro. Encerrado o EXPEDIENTE, passou-se à ORDEM*
137 *DO DIA, ao item 2.1 Metodologia das votações. O Presidente explicou que essa*
138 *metodologia fora elaborada para ser submetida à apreciação do CONSUNI e, se*
139 *aprovada, seria adotada para se analisar os processos constantes da pauta da*
140 *sessão. Nesse momento, o Presidente procedeu à apresentação e explicação da*
141 *proposta de metodologia ao Conselho, qual seja: “I. O RELATOR terá até 15 minutos*
142 *(conforme a matéria) para descrever o processo de trabalho realizado por ele e/ou*
143 *comissão e apresentar as justificativas das mudanças propostas. À exposição do*
144 *relator cabem esclarecimentos: (1) O pedido de esclarecimento será feito em 1*
145 *minuto; (2) A resposta do Relator será dada em 2 minutos. II. Encerrado o período de*
146 *esclarecimentos da relatoria, o Presidente coloca em votação a proposta do Relator*
147 *(Proposta que foi remetida previamente a todos os conselheiros e, por isso, supõe-se*
148 *que tenha sido lida e examinada por todos). O Plenário será instado a se manifestar*
149 *pela: (Antes da votação haverá a possibilidade de uma manifestação de 2 minutos em*
150 *defesa de cada uma das propostas). (1) Aprovação da proposta do Relator sem*
151 *prejuízo de alteração; (2) Rejeição da proposta do Relator, fato que validará a*
152 *proposta original sem prejuízo de alteração. III. Escolhida a minuta que prosseguirá*
153 *em exame, o Plenário será instado a se manifestar pela: (Antes da votação haverá a*
154 *possibilidade de uma manifestação de 2 minutos em defesa de cada uma das*
155 *propostas). (1) Aprovação integral da proposta (sem alterações) - Neste caso o*
156 *processo encerra e fica aprovada a resolução no formato proposto; (2) Pela*
157 *alteração da Proposta. IV. No caso de vitória da proposição III-2, inicia-se o exame da*
158 *proposta, PARTE POR PARTE (Título, capítulo, seção, o que permite acréscimos de*
159 *artigos) e ARTIGO POR ARTIGO, na ordem da proposta. V. Lido o artigo, o*
160 *Presidente solicitará ao Plenário se há destaques a serem feitos: (1) Não*
161 *havendo destaque, o artigo será considerado aprovado; (2) Havendo destaques, os*
162 *mesmos serão apresentados, examinados e votados da seguinte forma: (a) Todos*
163 *os destaques serão apresentados (o proponente terá 2 minutos para apresentar o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

164 *destaque); (b) Havendo apenas um destaque: - O Presidente perguntará se há*
165 *consenso sobre ele (em havendo, está aprovado); - Não havendo consenso, será*
166 *aberta a possibilidade de duas argumentações (uma a favor e uma contra), de 2*
167 *minutos cada. A argumentação contrária ao destaque não fará nova proposição, mas*
168 *defenderá a manutenção da proposta original. Feita a argumentação, o Plenário*
169 *Votará; (c) Havendo vários destaques, o Presidente buscará dentre os conselheiros a*
170 *apresentação de propostas sintetizadoras (que deverão ser aceitas pelos*
171 *proponentes). Não havendo propostas sintetizadoras ou elas não sendo aceitas pelos*
172 *proponentes, abre-se a fase das argumentações (duas para cada destaque, uma a*
173 *favor e uma contrária, de dois minutos). Cada destaque terá o mesmo tratamento.*
174 *Quando há mais de um destaque, a argumentação contrária a um deles não poderá*
175 *fazer proposição nova, mas defender a original ou um dos demais destaques*
176 *apresentados; (d) Feitas as argumentações de todos os destaques, o Presidente*
177 *encaminhará a votação, que poderá ser em dois turnos: - No primeiro turno, a*
178 *proposta original e os destaques serão votados (cada conselheiro vota em apenas*
179 *uma proposta). Não havendo uma proposta com a maioria absoluta dos votos, irão*
180 *para o segundo turno as duas mais votadas; - As propostas que irão para uma*
181 *segunda votação, serão precedidas de uma argumentação a favor e de uma*
182 *argumentação contrária, de 2 minutos. VI. Analisados e votados os artigos de uma*
183 *PARTE, o Presidente abre espaço para a inserção de artigos novos, que serão*
184 *examinados e votados como os demais. Regras Gerais: 1. Não haverá aparte; 2. Não*
185 *haverá pedido de vistas". O Presidente submeteu a proposta de metodologia à*
186 *apreciação dos conselheiros. O conselheiro João Alfredo Braidá sugeriu que se*
187 *adotasse o procedimento de voto obrigatório a todos os conselheiros e, que as*
188 *abstenções fossem consideradas votos declarados e registradas em ata, com as*
189 *justificativas; salientou que os membros do CONSUNI receberam um mandato para*
190 *exercer o direito de voto da comunidade acadêmica, razão pela qual o conselheiro*
191 *que se abstenha de votar deveria justificar o motivo; solicitou também que as*
192 *propostas de acréscimo dos destaques fossem contempladas no momento em que o*
193 *propositor considerasse conveniente a inserção, e não se restringisse os indicativos*
194 *de acréscimo apenas ao final de uma parte ou seção. O conselheiro Christy Ganzert*
195 *Gomes Pato apresentou o entendimento de que abstenção também seria voto; caso*
196 *se exigisse o registro de declaração de voto para aqueles que se abstivessem,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

197 também deveria ser exigido que os votantes justificassem seus votos; que caberia ao
198 conselheiro decidir pela justificativa da abstenção ou não. O conselheiro João Alfredo
199 Braida enfatizou que abstenção não seria voto, pois aquele que se abstém, se
200 abstém de votar; sugeriu que o Conselho trabalhasse a partir da lógica de que os
201 conselheiros exercessem o papel que lhes fora atribuído pela comunidade
202 acadêmica, que é votar; por isso seria necessário a justificativa, de modo que a
203 comunidade acadêmica soubesse porque aquele conselheiro que detém a
204 procuração para exercer o direito do voto não o fez. O conselheiro Christy Ganzert
205 Gomes Pato explicou, valendo-se de argumentação à luz dos preceitos teóricos
206 adotados no debate da formação da Constituição Americana, que a abstenção se
207 configuraria em voto, uma vez que seria o meio de se votar em branco e, no caso do
208 CONSUNI, seria um voto ensejado pelo não esclarecimento ou desconforto em
209 relação às demais possibilidades de voto. O conselheiro Joviles Vítório Trevisol
210 corroborou com entendimento de que as abstenções não deveriam ser justificadas,
211 mas endossou a posicionamento manifestado pelo conselheiro João Alfredo Braida,
212 de que abstenção não seria voto. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro
213 manifestou o entendimento de que abstenção não seria voto, mas que deveria ser
214 concebida como um direito dos conselheiros se manifestarem no sentido de não
215 estarem suficientemente esclarecidos sobre a matéria específica; nesse sentido,
216 lembrou aos conselheiros de votação ocorrida na primeira Sessão Ordinária do
217 CONSUNI que resultou em vinte dois votos favoráveis e vinte abstenções que
218 exemplificaria essa situação; sugeriu que as matérias cujas votações resultassem em
219 abstenções de cinquenta por cento mais um dos votos dos conselheiros fossem
220 consideradas não aprovadas e voltassem para discussão. O Presidente colocou em
221 regime de votação a proposta de obrigatoriedade de apresentação de justificativa por
222 escrito aos conselheiros que decidissem pela abstenção; a proposta não foi
223 aprovada, obtendo cinco votos favoráveis, trinta e nove votos contrários e uma
224 abstenção. Em seguida, o Conselho discutiu sobre o entendimento que seria adotado
225 acerca da opção de abstenção. Abriu-se o debate. O conselheiro Danilo Enrico
226 Martuscelli propôs que o conselho votasse se a abstenção seria voto válido ou não. O
227 conselheiro João Alfredo Braida salientou que as abstenções não poderiam interferir
228 no processo de votação; que não se deveriam utilizar as abstenções para somar aos
229 votos favoráveis ou contrários, pois, nesse caso, a decisão pela própria abstenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

230 seria alterada. O conselheiro Christy destacou que o mecanismo para solucionar esse
231 problema seria a distinção entre maioria simples e maioria absoluta; caso se
232 decidisse que determinado ponto de pauta necessitasse de deliberação de maioria
233 simples do Conselho, bastaria a deliberação da maioria dos presentes e, nesse caso,
234 a abstenção não seria considerada; se o Conselho decidisse que determinado ponto
235 de pauta necessitasse de deliberação da maioria absoluta, significaria que, para
236 aprovação, seria necessário o voto da maioria dos conselheiros, ou seja, no mínimo
237 vinte e seis votos favoráveis. O conselheiro Eloir Faria de Paula sugeriu que, caso
238 houvesse maioria de abstenções nas votações, as matérias deveriam ser
239 reexaminadas. Em seguida, o Presidente apresentou uma proposta-síntese
240 contemplando os indicativos do debate acerca do tema, qual seja: que as abstenções
241 somente seriam consideradas caso atingissem cinquenta por cento mais um de votos
242 do *quorum* e, nesses casos, a matéria seria reexaminada a partir de nova votação
243 subsequente. O Conselho manifestou consenso sobre a proposição do Presidente.
244 Após, abriu-se debate para esclarecimentos acerca do entendimento que se adotaria
245 para “maioria simples” e “maioria absoluta” nas votações. O conselheiro Vicente
246 Neves da Silva Ribeiro explicou que o conceito de maioria absoluta implicaria maioria
247 no *quorum* máximo do Conselho; e, no caso da maioria simples, a discussão deveria
248 se pautar se a maioria simples seria em relação a todos os presentes ou maioria
249 contando os que manifestaram voto, excluindo-se os que se abstiveram. O
250 conselheiro Christy Ganzert Gomes Pato explicou que os conceitos de maioria
251 absoluta e maioria simples foram consolidados na área da Ciência Política e, caberia
252 ao CONSUNI adotá-los; nesse caso, maioria absoluta significaria maioria de todos os
253 assentos do colegiado; caberia ainda ao CONSUNI deliberar se os dispositivos
254 seriam votados por maioria simples ou absoluta, tão somente. O conselheiro Ilton
255 Benoni da Silva sugeriu que os destaques e alterações fossem votadas por maioria
256 simples, mas que o documento final fosse deliberado por maioria absoluta. Em
257 seguida, o Presidente solicitou ao Conselho se, para as votações dessa sessão do
258 CONSUNI, havia consenso sobre o entendimento de que maioria absoluta seria
259 cinquenta por cento mais um dos conselheiros, e que outras maiorias, como a maioria
260 do *quorum* presente, seria maioria simples. O Conselho manifestou consenso sobre a
261 proposição do Presidente. Após, o Presidente consultou o Conselho se havia
262 consenso em relação à sugestão do conselheiro Ilton Benoni a respeito das votações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

263 das partes do documento por maioria simples e da aprovação do documento final por
264 maioria absoluta. O Conselho consensuou favoravelmente à proposição. Em seguida,
265 o presidente consultou o Conselho sobre a aprovação do item **2.1** Metodologia das
266 votações, apresentado anteriormente; como não houvesse ressalvas, o item foi
267 aprovado. Passou-se ao item **2.2** Apreciação de Parecer - Processo nº
268 23205.000606/2011-13 - Aprovação do Código de Classificação de Documentos e
269 Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS - Relator:
270 Conselheiro Diego dos Santos Borba. O conselheiro Diego dos Santos Borba
271 apresentou o Parecer ao Conselho e sugeriu a aprovação da matéria pelas razões
272 que seguem: *“O uso deste código constitui-se em um iniciativa de extrema*
273 *importância na medida em que padroniza a classificação documental nos órgãos da*
274 *administração pública evidenciando, assim, a preocupação da Diretoria de Gestão da*
275 *Informação em sistematizar o tratamento dos documentos na esfera federal, a qual*
276 *pertence. Preocupar-se com a organização de arquivos desde sua concepção, ao*
277 *contrário de muitas instituições que percebem a ciência arquivística somente quando*
278 *da acumulação desordenada de documentos, sem dúvida é uma valorosa atitude que*
279 *irá transformar a UFFS em um modelo de concepção arquivística o qual visa a*
280 *preservação da memória e a garantia do acesso aos documentos”*. O Presidente
281 consultou o plenário sobre a aprovação da matéria; como não houvesse ressalvas por
282 parte dos conselheiros, o item foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se
283 à apreciação do item **2.3** Proc. nº 23205.000594/2011-19 - Regimento Interno do
284 CONSUNI: apreciação do relatório da Comissão instituída pela Resolução nº
285 002/2011 – CONSUNI. O Relator do Parecer, conselheiro Gismael Francisco Perin,
286 procedeu à leitura e apresentação do Parecer explicando que a Comissão elaborara
287 nova minuta em substituição à minuta original constante do processo; apresentou
288 também organograma explicativo com as diferenciações da minuta original e a minuta
289 elaborada pela Comissão, resultado de seus trabalhos. Abriu-se o debate para
290 esclarecimentos. O conselheiro Ilton Benoni da Silva solicitou esclarecimentos da
291 comissão em relação ao relato apresentado; se a Comissão não julgara pertinente
292 acrescentar as justificativas e as razões das alterações; sugeriu o conselheiro que
293 esse acréscimo possibilitaria ao Conselho melhores condições para se examinar a
294 matéria. O conselheiro Edegar Rotta solicitou que as próximas comissões que o
295 Conselho viesse a instituir produzissem os pareceres com maior detalhamento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

296 alterações; que os relatórios fossem produzidos com minúcia na argumentação das
297 justificativas de alteração em relação ao documento recebido. O presidente da
298 Comissão, conselheiro Christy Ganzert Gomes Pato, explicou que a Comissão
299 entendera que o Conselho apreciaria a minuta apresentada e não o Parecer do
300 Relator; que o entendimento da Comissão foi de que o Conselho, ao instituir a
301 Comissão e atribuir-lhe funções, delegou a competência de elaborar uma minuta para
302 apreciação cujo documento-base era a minuta constante do processo e, a
303 deliberação do Conselho não implicava a apreciação desse documento-base, mas a
304 apreciação do documento que a Comissão apresentaria. Em seguida, o Presidente
305 submeteu ao Conselho a aprovação ou rejeição do Parecer do Relator sem prejuízo
306 de alterações. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o
307 Presidente submeteu ao Conselho a aprovação da proposta da Comissão na íntegra,
308 como apresentada, ou a modificação da proposta, a partir de análise da minuta item
309 por item. Em regime de votação, foi aprovada por unanimidade a modificação da
310 minuta apresentada pela Comissão. Nesse momento, o Conselho decidiu pela
311 realização de intervalo de dez minutos. Após o intervalo e, verificado o *quorum*, o
312 Conselho retomou os trabalhos. Passou-se a análise da minuta da Comissão. O
313 Conselho analisou a minuta até o artigo 11. Após os destaques apresentados,
314 esclarecimentos, discussões e apreciação das propostas de alterações, o documento
315 ficou reestruturado como segue: **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;**
316 **CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO; Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina
317 a definição, a organização e o funcionamento do Conselho Universitário – CONSUNI,
318 da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. **CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO;**
319 **Art. 2º** O CONSUNI é o órgão máximo da UFFS com função normativa, deliberativa e
320 recursal, responsável pela formulação de sua política geral nas dimensões
321 acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. **Parágrafo Único** O
322 CONSUNI tem suas composição e competências definidas no Estatuto,
323 respectivamente nos art. 17 e 18, é regulado no Regimento Geral da UFFS e é
324 disciplinado por este Regimento Interno. **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E**
325 **FUNCIONAMENTO; Art. 3º** O CONSUNI compreende a seguinte estrutura
326 organizacional: **I.** Presidência; **II.** Secretaria Administrativa; **III.** Comissão permanente
327 de pauta; **IV.** Câmaras Temáticas; **V.** Plenário. **CAPÍTULO I DA PRESIDÊNCIA E DA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

328 **SECRETARIA; Art. 4º** A presidência do CONSUNI cabe ao Reitor, conforme o art. 17,
329 §2º do Estatuto. **Parágrafo Único** No impedimento ou ausência do Presidente ou de
330 seu substituto imediato, o Vice-Reitor, a presidência do Conselho caberá ao
331 conselheiro docente mais antigo na classe de maior nível de magistério presente à
332 sessão. **Art. 5º** Compete ao presidente do CONSUNI: **I.** Presidir as sessões e demais
333 atividades do Conselho; **II.** Propor a ordem dos trabalhos das sessões; **III.** Convocar
334 as reuniões do conselho, conforme disposto neste Regimento, e conforme art.25,
335 Inciso II, do Estatuto; **IV.** Participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das
336 comissões; **V.** Exercer o direito ao voto de qualidade, nos casos de empate, conforme
337 o art. 25, inciso II do Estatuto; **VI.** Sancionar as decisões de teor normativo e político
338 do Conselho; **VII.** Decidir sobre os casos de urgência ou omissos no presente
339 Regimento, *ad referendum* do plenário, que deverá proceder à apreciação em sessão
340 especialmente convocada ou naquela imediatamente posterior à decisão. **Art. 6º** A
341 secretaria do CONSUNI cabe à Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFFS. **Art. 7º**
342 Compete à Secretaria Administrativa: **I.** Organizar o calendário de reuniões do
343 CONSUNI; **II.** Providenciar a convocação dos membros do CONSUNI; **III.** Secretariar
344 as sessões do plenário; **IV.** Redigir e lavrar as atas das sessões; **V.** Redigir atos e
345 demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão; **VI.** Manter sob
346 sua guarda todo o material da secretaria e manter atualizados os arquivos de registro
347 e, em caráter sigiloso, nas situações previstas neste regimento; **VII.** Receber as
348 propostas para a pauta das reuniões. **CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS; Art. 8º** O
349 conselheiro tomará posse perante o Presidente do Conselho na primeira reunião que
350 se seguir à sua designação ou a reunião que homologar o resultado das eleições para
351 o CONSUNI. **Art. 9º** O comparecimento dos membros do CONSUNI às respectivas
352 sessões plenárias ou de suas câmaras, salvo motivo justificado, é obrigatório e tem
353 precedência em relação a qualquer outra atividade universitária. **§1º** A justificativa de
354 falta deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria do CONSUNI para
355 apresentação ao plenário no início das sessões. **§2º** Não havendo encaminhamento
356 de justificativa, a falta será tida como não justificada, perdendo mandato o conselheiro
357 que acumular 3 (três) faltas não justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas,
358 durante o mandato, em reuniões ordinárias. **§3º** No ato de encaminhamento da
359 justificativa à Secretaria do CONSUNI, o conselheiro titular deverá comunicar sua
360 ausência ao seu suplente. **Art. 10** Os conselheiros discentes, em razão de suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

participações nas reuniões do conselho, não deverão sofrer prejuízo em suas atividades acadêmicas. **Art. 11** O CONSUNI, pelo seu presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros, poderá, a qualquer tempo, convocar todo e qualquer integrante da comunidade acadêmica para esclarecer assuntos de interesse da instituição, perante o plenário. **§1º** O dispositivo previsto no *caput* deste artigo aplica-se às Câmaras Temáticas. **§2º** O CONSUNI, obedecendo-se o disposto no *caput* e no §1º deste artigo, poderá convidar membros da comunidade externa junto à UFFS, para esclarecer assuntos de interesse da instituição, perante o plenário ou às Câmaras Temáticas. **§3º** A comunidade acadêmica não terá prejuízo em suas atividades quando convocada pelo CONSUNI para esclarecer assuntos de interesse da instituição. **§4º** O comparecimento de membro da comunidade acadêmica à sessão do CONSUNI, quando convocado para esclarecer assuntos de interesse da instituição, é obrigatório e tem precedência em relação a qualquer outra atividade universitária. **REGISTRO DE PROPOSTA A PEDIDO DE CONSELHEIRO:** O conselheiro Luís Fernando Santos Corrêia da Silva solicitou que fosse registrada a proposta de membros da comunidade acadêmica do *Campus* Erechim, de inclusão de artigo no CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS, qual seja: “*Os conselheiros como representantes eleitos pelos seus pares da comunidade acadêmica deverão condicionar suas deliberações e apreciação de assuntos do CONSUNI à realização de assembleias prévias e posteriores com seus respectivos segmentos*”. A proposta foi discutida e votada, sendo rejeitada por unanimidade. Nesse momento, dado o limite do horário das 17h estipulado para o término da sessão, o Conselho decidiu pela continuidade dos trabalhos por mais trinta minutos, até as 17h30. O Conselho iniciou a discussão a respeito do **CAPÍTULO III DA COMISSÃO PERMANENTE DE PAUTA**; não houve apreciação de destaques ou proposta de alteração; a discussão limitou-se a pedidos de esclarecimentos dos conselheiros sobre a finalidade e funcionamento da comissão permanente de pauta, e alguns esclarecimentos da Comissão, pelo Relator e pelo Presidente, além de contribuições de alguns conselheiros. Em seguida, passou-se a apreciação do item **2.4** Reexame do Calendário de Reuniões do CONSUNI. O Presidente sugeriu a realização das sessões extraordinárias previstas por meio de videoconferência, ou supressão da agenda das reuniões extraordinárias. O Conselho decidiu pela manutenção da realização presencial da 1ª Sessão Extraordinária, prevista para o dia vinte e sete de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 | abril; porém, decidiu-se que a reunião daria continuidade no trabalho de apreciação
395 | da minuta do Regimento Interno e, que a análise do resultado da comissão instituída
396 | para analisar a minuta do Regimento Geral seria protelada para a 3ª Sessão
397 | Ordinária, prevista para o dia cinco de maio. Sendo dezessete horas e cinquenta e
398 | um minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu,
399 | Fernando Haetinger Maser, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata
400 | que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.